



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE



INDICAÇÃO Nº. IND 3390 /2015

(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB)

L I D O
Em, 28, 04, 15
Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a reforma e cobertura da quadra de esportes do Centro de Ensino Fundamental nº 11 localizada no Setor "N" – EQNN 24/26, Conjunto "F" na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a reforma e cobertura da quadra de esportes do Centro de Ensino Fundamental nº 11 localizada no Setor "N" – EQNN 24/26, Conjunto "F" na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade, a reforma e cobertura da quadra de esportes do Centro de Ensino Fundamental nº 11 localizada no Setor "N" – EQNN 24/26, Conjunto "F" na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.

A quadra de esportes localizada no local descrito acima necessita de ser reformada e coberta, tendo em vista sua grande utilização e importância no atendimento dos objetivos prioritários do Distrito Federal quanto ao atendimento das demandas na área social e no lazer. Além dessas razões, na forma que está, passa a ser um impeditivo para o desempenho das atividades escolares na área de educação física, seja pelo sol ou pela chuva.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Autor

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 3390/2015
Folha Nº 01-7



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 08/05/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 33901/2015
Folha Nº 02-7